ATA DA 7ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANÃO, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO CAU/MA, EM SÃO LUÍS-MA.

Às dezoito horas e quinze minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezenove, na sede do CAU/MA, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão-CAU/MA**, em São Luís-MA, em Sessão Ordinária número sete de dois mil e dezenove. **1.0 PRESENÇAS: 1.1. MEMBROS EM TITULARIDADE DO CAU/MA: MARCELO MACHADO RODRIGUES**, Presidente; **CARLA DE AZEVEDO VERAS**, Vice-Presidente e Coordenadora da COAPF-CAU/MA; **MARCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO**, Coordenador da CEP-CAU/MA; **LUIS EDUARDO PAIM LONGHI** Coordenador da CED-CAU/MA**; CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE; ARISTELSON MENDONÇA FREITAS;** e o conselheiro suplente na titularidade **DENNIS ALBERT RODRIGUES GUILHON 1.1.1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREIA FILHO, JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO e ROGÉRIO HENRIQUE FRAZÃO LIMA; 1.2. CONVIDADOS:** Conselheiros Suplentes: **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO 1.3. PESSOAL DO CAU/MA:** LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM, Gerente Geral; MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM, Gerente Administrativo e Financeiro; JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor Jurídico; **2.0 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** O Presidente **MARCELO RODRIGUES** verifica o quórum de sete conselheiros presentes. **3.0 ABERTURA:** Às 18:15h do dia 29 de julho de 2019 o presidente **MARCELO RODRIGUES**, presidindo esta sessão, cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes e iniciou a 7ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA do ano 2019. **4.0 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** convidou a todos a se fazerem de pé e ouvirem o Hino Nacional Brasileiro **5.0 LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** leu a pauta e fez os ajustes necessários aprovando a nova ordem do dia. **6.0 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** fez a leitura da Ata da 6ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA de 2019, que se encontrava com a equipe técnica do CAU/MA para ajustes e correções, nada foi contestado pelos presentes, ficando a mesma aprovada por unanimidade. **7.0 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES: 7.1 COORDENADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES: 7.1.1 COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** não houve. **7.1.2 COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** não houve. **7.1.3 COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFICIONAL:** O coordenador da CEP-CAU/MA, conselheiro **MÁRCIO ARAGÃO** relatou sua participação como representante da comissão na IV Oficina de Fiscalização do CAU/BR realizada no Rio de Janeiro-RJ. O evento contou com a participação de todos os CAU/UF tendo como ponto de pauta a revisão da Resolução do CAU/BR nº 22, que trata dos procedimentos de formalização, instrução e julgamentos dos atos de fiscalização, além do compartilhamento de experiências e conhecimentos, a fim de melhora as ações da fiscalização. Ato contínuo relatou sobre alguns projetos para melhoraria da fiscalização: tratou primeiramente sobre a proposta do uso de drones, o que poderia potencializar as

áreas de cobertura pela fiscalização contudo, ponderou que ainda está sendo verificado a viabilidade dele; segundo, relatou sobre o conflito que existe entre o CAU/UF, os fiscais e os conselheiros estaduais pois, de um lado tem os ficais que solicitam a ampliação de recursos humanos para desempenhar a função, o qual são poucos em todas as unidades da federação, e de outro lado temos a limitação financeira para contratação, a solução proposta foi abrir concurso para cargos de nível médio para a função de assistente de fiscalização, mas ainda perdura a discussão; outro ponto de destaque foi a forma como tem sido apurado os encaminhamentos de denúncias aos CAU/UF, devendo os processos serem uniformizados; o conselheiro relatou também sobre a necessidade de se criar indicadores para medir a eficiência e eficácia nas ações de fiscalização, como por exemplo avaliar como a fiscalização tem impactado na ampliação dos campos de trabalho aos arquitetos e urbanistas; informou que o CAU/SP apresentou proposta para ações de fiscalização nas atividades de patrimônio onde recomendou a ampliação do valor de multas para essas atividades; houve também, na oportunidade da oficina de fiscalização, a discussão sobre a uniformização da dosimetria das multas de fiscalização e também a formação de parcerias eficientes pois, segundo o conselheiro, existem vários processos de fiscalização que foram arquivados pela inexistência de CPF do fiscalizado, impossibilitado, assim, o encaminhamento de multas e gerando nulidade do processo. Como alternativa, o conselheiro Marcio Aração informou que o CAU/RJ realizou convênio com o cartório de registro de imóveis onde é possível ter acesso aos dados do proprietário; outro pondo de destaque na oficina foi a proposta de contratar, temporariamente, arquitetos e urbanista residentes em outros municípios, para realizar atos de fiscalização pelo CAU/UF. O conselheiro **PAULO CASÉ** propôs que as atividades sejam desenvolvidas por demanda, assim como ocorre nas avaliações de imóveis pela Caixa Econômica Federal. O presidente **MARCELO RODRIGUES** ponderou que a fiscalização do CAU não é de vistoria de obras, mas do exercício profissional, e que este é um agente público, com poder de polícia e fé pública. Continuou ponderando que é preciso avaliar com cautela a descentralização da fiscalização nos moldes de inspetorias, pois essa estrutura pode ser muito onerosa ao conselho. Por oportuno, o conselheiro **MARCIO ARAGÃO** informou que foi comentado alguns pontos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispões sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e pós-graduação no sistema federal de ensino, em especial o Art. 93 do referido Decreto. Por fim, relatou sobre alguns campos de atuação da fiscalização, como o caso de férias de exposições e condomínios fechados. Na oportunidade o presidente **MARCELO RODRIGUES** informou sobre algumas alterações administrativas no desempenho das atividades de rotina do CAU/MA, a fim de potencializar as ações de fiscalização através da redistribuição de algumas funções de rotina com outros setores operacionais do conselho, como no caso da alteração de cargo e função do então Gerente de Técnico e de Fiscalização, que passa a ocupar o cargo de livre provimento e demissão de Analista de Fiscalização e, cumulativamente, as tarefas da Gerência Técnica. Ato contínuo informou sobre algumas atividades de fiscalização junto às Instituições de Ensino Superior, Empresas e Órgãos Públicos, onde está sendo solicitado o registro profissional junto ao conselho, a certidão

de registro e quitação e o RRT de cargo e função. Outra ação da fiscalização, que vem sendo planejada, são reuniões com as administradoras de condomínios, a fim de instruir e educar as mesmas sobre a necessidade da presença do profissional em obras nos condomínios fechados. O conselheiro **PAULO CASÉ** pediu a palavra e ponderou que os procedimentos de fiscalização aos profissionais lotados em Órgãos Públicos devem ser precedidos de cautela, pois algumas atividades são técnicas e outras administrativas, como nos casos de advogados que, ao exercer funções no Ministério Público, pede a suspenção de seu registro para evitar conflitos de interesse, não podendo, assim, advogar. O presidente **MARCELO RODRIGUES** tomou a palavra e avaliou que o desempenho da função de Secretário exige a formação em 3º grau (DAS) e é preciso distinguir desempenho de atividades profissionais, ligadas a habilitação do arquiteto e urbanistas, de outras atividades ligadas a cargos administrativos e de confiança. Por fim, o presidente destacou a necessidade de aproximar os atos administrativos do conselho à sua legislação e a outras legislações complementares, a fim de produzir resultados compatíveis com elas. **7.1.4 COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**: O coordenador adjunto da COAPF, conselheiro **ARISTELSON FREITAS**, mencionou sobre a proposta da 1º Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA para o exercício de 2019 e por fim entregou ao presidente a Deliberação Nº 001-05/2019 da COAPF para compor a documentação da pauta a ser apreciada. **7.2 PRESIDENTE:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** tomou a palavra e iniciou informando sobre a sua representação no Conselho Gestor do Fundo de Apoio em que, na última reunião, propôs a isenção de repasse de duas parcelas ao Fundo de Apoio e do CSC – Centro de Serviço Compartilhado, representando um ganho financeiro no planejamento orçamentário do CAU/MA. Ato contínuo, informou sobre outro aspecto que, no seu entendimento, parecia contraditório, pois o RRT de projeto, assim como a legislação tributária, deveria ter o seu repassasse do recurso para fonte, neste caso, no endereço de projeto. Depois de vária discussões, informou que a CEP do CAU/BR propôs a revisão da Resolução 91 do CAU/BR de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica. Nessa minuta os valores de RRT de projeto passariam a incorporar as receitas dos CAU/UF cuja o endereço de contrato seja o Estado estando a mesma disponível para contribuições no site do CAU/BR. Assim, com esse incremento de aproximadamente 16% nas receitas, o CAU/MA pode deixar de ser CAU Básico em pouco tempo. Outro informe feito pela presidência do CAU/MA foi relacionado à divergência de alguns CAU/UF sobre a aplicação de recurso no Pavilhão do UIA Rio 2020, onde estes deliberaram contrários ao uso desse recurso e abriram causa conjunta com antecipação de tutela para tentar garantir o não dispêndio de valores no Pavilhão. A título de comparação o presidente informou que o valor a ser aplicado pelo CAU/BR nesse evento corresponde aproximadamente a 20% do orçamento anual do mesmo e, se comparado ao orçamento da união, que aplica 4% em educação e 4,5% em saúde, o presidente entende ser um verdadeiro descalabro aplicar tamanho valor em um evento de 4 dias. O presidente esclarece que não se trata de ser contra ao CAU/BR ou contra a UIA, mas sim a favor do bom uso do recurso público. Diante disto o presidente sugere abrir uma enquete aos arquitetos e urbanista informando primeiramente sobre a

natureza do gasto, questionando se o profissional é contra ou a favor da aplicação do recurso, haja vista que já existe um convênio do CAU/BR com o IAB onde prevê a seção de espaço ao conselho e, ainda assim, o CAU/BR decidiu por aportar mais R$ 6,5 milhões para construção de um Pavilhão do CAU no UIA Rio 2020. O presidente entende que, apesar do assunto já ter sido deliberado pelo plenário do CAU/MA, é um assunto que transcende o conselho e seria uma forma de respaldar o volto dos representares do CAU/MA no conselho federal sobre a apreciação da matéria em questão. A conselheira **CARLA VERAS** pediu a palavra e informou que entente a importância de ouvir os profissionais, mas considera a ação perigosa e que isso poderia colocar o evento do UIA em risco. **7.3 CONSEHEIRO FEDERAL REPRESENTANTE DO CAU/MA:** não houve; **7.4 CONSELHEIROS:** A conselheira **CARLA VERAS** pediu a palavra e questionou se o CAU/MA não deveria firmar convênios apenas com cursos e pós-graduação, como incentivo a formação profissional. O presidente tomou a palavra e esclareceu que todos os convênios firmados com o CAU/MA foram apresentados e aprovados anteriormente no plenário, conforme demostrado na ata da 10º Reunião Plenária Ordinária de 2018. O conselheiro **ARISTELSON FREITAS** questionou à conselheira Carla Veras quem deveria realizar os convênios com descontos aos arquitetos e urbanistas. A conselheira **CARLA VERAS** respondeu que deveriam ser outras entidades e não os conselhos de classe. O conselheiro **CLÁUDIO FERRO** ponderou que os profissionais solicitam é a ampliação dos termos de convênios e que vários conselhos de classe fazem uso do instrumento. **8.0 ORDEM DO DIA: 8.1 APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DA 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.** O presidente **MARCELO RODRIGUES**, após ter recebido da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MA, a DCOAPFMA 001-05/2019, convidou o Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MA o Sr. **MARCELO BELÉM** para que realizasse a apresentação da 1ª Reprogramação do CAU/MA de 2019. O Gerente Financeiro deu início à apresentação informando o rito, a importância e o calendário proposto pelo CAU/BR para reprogramação. Ato contínuo, informou que os ajustes orçamentários têm por base uma análise das atividades e recurso já usados no primeiro semestre, frente as projeções de recebimento (anuidades, RRT e Certidões) e despesas para o segundo semestre do exercício. O gerente frisou que, em análise das projeções feita pelo CAU/BR, a proposta de reprogramação ora apresentada apresenta pouca variação em relação ao plano de ação e orçamento vigente, neste caso, variação a menor. O Gerente apresentou as acomodações das atividades e projeto, demostrando as ações modificadas, incluídas e excluídas e o atendimento aos índices estabelecidos pelo CAU/BR. O presidente **MARCELO RODRIGUES** tomou a palavra e ponderou sobre a necessidade de equilibrar o déficit financeiro referente à compra da loja 05 do Ed. Rio Anil que, a pesar de compor patrimônio do CAU/MA, ainda requer notas explicativas na prestação de contas, em função da não alienação da mesma e da Sala 108, localizada no Edifício Rio Anil. Para tal, visa trabalhar de forma a gerar um superávit que possa compensar a diferença financeira sem, contudo, deixar de cumprir as atividade e metas estabelecidas. Por fim, diante o exposto, o presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) ausência. **9.0**

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: O presidente informou sobre a proposta do "Projeto CAU Solidário", de forma que os profissionais se voluntariassem a realizar projetos para comunidades carentes e que, posteriores, seria estudado uma forma de viabilizar a construção das obras. Além disso, informou também sobre a aproximação com algumas prefeituras da municípios da região metropolitana de São Luís, a fim de promover a valorização profissional fomentando a contratação de arquitetos e urbanista das prefeituras. O conselheiro **LUIS EDUARDO** declarou que não seria conveniente legitimar a contratação de profissionais fora do piso salaria. O presidente tomou a palavra e esclareceu que os órgãos públicos possuem caráter discricionários e legislação própria sobre o assunto em questão, não estando sujeitas ao cumprimento do piso salarial estabelecido na Lei 4950 A, sendo esta válida apenas para contratações regidos pela CLT. **10.0 ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o presidente **MARCELO RODRIGUES** agradeceu a presença de todos os conselheiros e dos demais presentes e deu por encerrada a sessão às vinte horas e dez minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezenove. Para constar, eu, **LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM**, Gerente Geral do CAU/MA, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo Presidente .....

Marcelo Machado Rodrigues	Luis Fernando Silva Cutrim
Presidente do CAU/MA	Gerente Geral do CAU/MA